



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ n° Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

gabinetepmpo@gmail.com

Site: www.pmpedroosorio.com.br

LEI N.º 2.417/2009

**“Declara de utilidade pública a Sociedade
Espírita Mensageiros da Paz”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “**Sociedade
Espírita Mensageiros da Paz**”, que tem como objetivo divulgar a doutrina espírita junto à
comunidade e aos órgãos de divulgação.

Art. 2º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2009.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Prefeitura Municipal de Pedro
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
gabinetepmpo@gmail.com
Site: www.pmpedroosorio.com.br

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração